

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 001
AO CONTRATO Nº 113/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA E A EMPRESA SOUZA ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SOUZA ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.746.314/0001-21, com sede na Villa Povoado Lagoa Dionísio II, s/nº, Cômodo, Bairro Lagoa Dionísio, CEP 46.700-000, Ibitiara-BA, representado neste ato pelo Sr. **George de Souza Evangelista**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 946913986, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.840.835-14, com endereço na Vila Povoado da Lagoa Dionísio, s/nº, casa, Bairro Lagoa Dionísio, CEP 46.700-000, Ibitiara-BA denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 019/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato e prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade do aumento de quantitativo de peças para fornecimento as secretarias e demais órgãos desse Município, conforme justificativa anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo ao Contrato nº 113/2022, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos dos itens não previstos na planilha de especificações do contrato originário, objetivando a continuidade para o fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (leves e médios) da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), ficando acrescido o valor de R\$42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais), correspondente ao acréscimo quantitativo de 21% (vinte e um por cento), perfazendo um valor global de R\$243.210,00 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2037 – Manutenção das Ações do Grupo em Vigilância em Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA
GEORGE DE SOUZA EVANGELISTA
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76